



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## EDITAL Nº 15/2021 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

O Diretor Geral do *campus* de Crateús do Instituto Federal do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 168/GABR/REITORIA, de 23 de fevereiro de 2021, publicada na seção 2 do Diário Oficial da União do dia 24 de fevereiro de 2021, torna público e convida a comunidade acadêmica para apresentar projetos ao 2º Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús, conforme normas procedimentais que se seguem.

### 1. DO OBJETO

1. 1. O presente Edital tem por objeto premiar doze (12) projetos/ideias inovadores submetidos por estudantes devidamente matriculados no *campus* Crateús do IFCE, limitando-se a premiar a ideia/projeto e não sua execução.
1. 2. Os recursos para atender as referidas premiações, item 10 deste Edital, está garantido pelo Programa 5012, Ação Governo 20RL, PTRS: 170871, FONTE: 8100000000, Lei no 14.144, de 22/04/2021 - Lei Orçamentária Anual -LOA 2021, conforme Certificação de Disponibilidade Orçamentária (Doc.SEI 3004394), processo 23293.001864/2021-39.

### 2. DOS OBJETIVOS DO CONCURSO

- 2.1. Reconhecer, divulgar e apoiar a pesquisa e a inovação no *campus* de Crateús do IFCE, a partir de propostas inovadoras com potencial para melhoria do ensino, da pesquisa e da inovação, amparados pelos princípios da formação integral, laica e emancipadora.
- 2.2. Estimular ações com potencial de geração de benefícios, desenvolvimento e soluções para problemas no *campus* ou na comunidade.
- 2.3. Disseminar, incentivar e premiar o desenvolvimento de ideias inovadoras.

### 3. DA DEFINIÇÃO DAS CATEGORIAS

- 3.1. O concurso terá duas categorias:
  - a) **Linguagens e Humanidades - LH**  
Esta categoria contempla projetos que propiciem a produção de conhecimento de âmbito regional ou nacional, que produzam aprofundamento de aspectos que envolvam cultura, arte, esporte, economia, etc., que contribuam para melhorias no *campus* e/ou na comunidade e que tenham como base a integração dos conhecimentos inerentes aos cursos das grandes áreas mencionadas;
  - b) **Ciências, Tecnologia e Sociedade - CTS**  
Esta categoria contempla projetos que propiciem a produção de conhecimento e aplicabilidade, introdução de novidades ou aperfeiçoamentos no ambiente educativo e/ou social que resultem em novos produtos, processos e/ou serviços e que contribuam para melhorias no *campus* e/ou na comunidade.

### 4. DOS PARTICIPANTES

- 4.1. Poderão inscrever-se estudantes do *campus* de Crateús do IFCE, regularmente matriculados em curso técnico (nível 1) ou em curso superior - graduação ou pós-graduação - (nível 2), na vigência do

período de inscrição. Cada projeto terá, obrigatoriamente, a orientação de um servidor do *campus* (docente ou técnico-administrativo).

4.2. Cada projeto só poderá ter no máximo dois (02) autores discentes, e um deles será o responsável pela respectiva inscrição. Cada projeto terá a orientação de um (01) docente ou de um (01) técnico-administrativo do *campus* de Crateús, sendo que estes deverão limitar-se a orientar no máximo dois (02) projetos.

4.3. Cada candidato ou dupla só poderá inscrever um (01) projeto e em apenas uma das categorias do concurso.

## 5. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

5.1. A inscrição no concurso de que trata este Edital se dará através do preenchimento do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/ygZ1B9aJdTTuLpaD9> no período indicado no cronograma de atividades

5.2. Os candidatos deverão elaborar projeto, em formato PDF, obedecendo os requisitos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

5.3. O não cumprimento dos itens 3 e 4 deste Edital implicará no indeferimento da inscrição.

5.4. Os projetos inscritos serão avaliados em duas (02) etapas.

5.4.1. **Etapa 1 – Análise do Projeto:** Análise de caráter eliminatório e classificatório. Nesta etapa, os projetos serão analisados por avaliadores designados em portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no item 6.2 e no anexo I. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.4.2. **Etapa 2 – Análise da Apresentação Oral:** Análise de caráter classificatório. Os projetos classificados na etapa 1, em cada categoria, serão convocados para apresentação oral e online por meio do google meet (em link informado pelas respectivas bancas) por um dos seus autores e avaliação por bancas examinadoras a serem designadas por portaria da Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE. Nesta etapa, os critérios de avaliação e pontuação seguirão o disposto no item 6.2 e no anexo I. A apresentação oral do projeto será feita com uso de slides/computador ou banner. O autor terá dez (10) minutos para fazer a apresentação do projeto, e a banca terá até cinco (05) minutos para fazer questionamentos, se achar necessário. A apuração das notas será a média aritmética do somatório das notas de cada critério, atribuída por cada avaliador.

5.5. A nota final dos candidatos será obtida pela média aritmética das pontuações atribuídas à nota do projeto (Etapa 1) e à nota da apresentação oral (Etapa 2).

5.6. Concluída a etapa 2 (dois) de avaliação, a Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE fará publicar, na data definida no cronograma de atividades deste Edital, a classificação por ordem decrescente de cada categoria no site oficial do *campus*.

## 6. DAS BANCAS EXAMINADORAS

6.1. Para a etapa 1, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade). Cada banca será composta por dois (02) servidores docentes e um (01) servidor técnico-administrativo, que precisa atender a um dos seguintes perfis:

- i. possuir formação superior em educação;
- ii. atuar na área de educação; ou
- iii. atuar na área específica de projeto inscrito no concurso.

6.2. Estas bancas serão compostas exclusivamente por servidores dos IFCE – *campus* Crateús e responsáveis por selecionar os projetos para serem apresentados oralmente e online na etapa 2 do concurso.

6.3. Para a etapa 2, será designada uma (01) banca examinadora para cada categoria (Linguagens e Humanidades e Ciências, Tecnologia e Sociedade. Cada banca será composta por um (01)

convidado externo e dois (02) servidores obrigatoriamente do IFCE – *campus* Crateús, sendo um (01) servidor docente e um (01) servidor técnico-administrativo que atenda a um dos seguintes perfis:

- i. possuir formação superior em educação;
- ii. atuar na área de educação; ou
- iii. atuar na área específica de projeto inscrito no concurso.

## 7. DA AVALIAÇÃO E DA ESTRUTURA

7.1. A avaliação dos projetos seguirá os critérios descritos no item 6.2 e no anexo I, para as duas etapas.

7.2. Os projetos classificados na etapa 1 e 2 serão avaliados pelas bancas examinadoras, mediante os seguintes critérios:

- a) Apresentação: clareza, objetividade e organização;
- b) Justificativa: relevância acadêmica e social;
- c) Metodologia: aspectos da execução - viabilidade e exequibilidade da proposta;
- d) Resultados esperados: trazer resultados tangíveis para a comunidade acadêmica;
- e) Referências: em acordo com as normas da ABNT.
- f) Criatividade, inovação e contextualização: contemplar aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o *campus* está inserido;
- g) Integração com outras disciplinas: integração entre duas ou mais disciplinas;
- h) Bonificação (específica por categoria): No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserção no modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando o projeto apresentar aspectos como valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) A questão do desempate será superada, levando-se em consideração o projeto que obtiver maior nota no critério integração com outras disciplinas (alínea “d” do item 6.2).
- b) Caso persista o empate, o próximo critério de desempate será a melhor nota no critério de resultados esperados (alínea “e” do item 6.2).
- c) Mais idoso, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da LEI No 10.741/2003.
- d) Ainda persistindo o empate, será realizado um sorteio para definir o desempate.

## 9. DAS PENALIDADES

9.1. A verificação, em qualquer etapa do concurso, de irregularidade, plágio, inexactidão de dados ou falsidade de declaração implicará na eliminação do candidato.

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Serão premiados os três primeiros lugares de cada categoria, correspondente a cada um dos níveis de ensino em que os candidatos se encontram, a saber: ensino técnico (nível 1) ou superior - graduação e pós-graduação (nível 2).

### I - Categoria Linguagens e Humanidades

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado  
 2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado  
 3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

## II - Categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade

Nível 1 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado  
 2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado  
 3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

Nível 2 - 1º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado  
 2º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado  
 3º lugar: R\$ 1.000,00 e certificado

10.2. Será definida uma lista de classificação ordenada pela pontuação atribuída na Etapa 1 e 2, em caso de não haver projetos aprovados em qualquer nível, de qualquer categoria, o próximo projeto aprovado naquela categoria poderá receber a premiação.

10.3. Além desta premiação, a Direção Geral (DG) e a Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CPPI) do *campus* de Crateús do IFCE prestarão aos interessados todas as orientações necessárias para a submissão, em forma de artigo científico, dos projetos premiados neste certame, em periódicos ou revistas científicas das respectivas áreas de conhecimento.

## 11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Datas	Canal de Contato
Lançamento do edital	24 set 2021	ifce.edu.br/crateus/
Pedido de impugnação do edital	27 set 2021	<a href="mailto:pesquisa.crateus@ifce.edu.br">pesquisa.crateus@ifce.edu.br</a>
Resultado de pedido de impugnação do edital	28 set 2021	ifce.edu.br/crateus/
Período de inscrição e submissão de projetos, exclusivamente pelo formulário	29 set a 14 out 2021	Formulário: <a href="https://forms.gle/ygZ1B9aJdTtuLpaD9">https://forms.gle/ygZ1B9aJdTtuLpaD9</a>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	18 out 2021	ifce.edu.br/crateus/
Recurso a deferimento ou indeferimento das inscrições	19 out 2021	<a href="mailto:pesquisa.crateus@ifce.edu.br">pesquisa.crateus@ifce.edu.br</a>
Divulgação de recurso e resultado final das inscrições	21 out 2021	ifce.edu.br/crateus/
Período de avaliação de trabalhos submetidos – Etapa 1	22 a 29 out 2021	----

Divulgação de resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	01 nov 2021	<a href="http://ifce.edu.br/crateus/">ifce.edu.br/crateus/</a>
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 1 de avaliação	03 nov 2021	<a href="mailto:pesquisa.crateus@ifce.edu.br">pesquisa.crateus@ifce.edu.br</a>
Divulgação de recurso e resultado final de avaliação da Etapa 1	04 nov 2021	<a href="http://ifce.edu.br/crateus/">ifce.edu.br/crateus/</a>
Convocação de projetos classificados para a Etapa 2	05 nov 2021	<a href="http://ifce.edu.br/crateus/">ifce.edu.br/crateus/</a>
Período para apresentação oral de projetos – Etapa 2	08 a 12 nov 2021	---
Divulgação de resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	16 nov 2021	<a href="http://ifce.edu.br/crateus">ifce.edu.br/crateus</a>
Recurso ao resultado preliminar da Etapa 2 de avaliação	17 nov 2021	<a href="mailto:pesquisa.crateus@ifce.edu.br">pesquisa.crateus@ifce.edu.br</a>
Divulgação de recurso e resultado final da Etapa 2 de avaliação	19 nov 2021	<a href="http://ifce.edu.br/crateus/">ifce.edu.br/crateus/</a>
Solenidade de premiação	22 nov 2021	Canal YouTube IFCE <i>campus</i> Crateús

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no II Prêmio de Pesquisa e Inovação do *campus* de Crateús do IFCE implica, compulsoriamente, na autorização de divulgação e publicação dos participantes inscritos, do conteúdo gerado dos projetos e de seus respectivos benefícios para a unidade de ensino citada neste Edital.

12.2. A Direção Geral do *campus* de Crateús do IFCE poderá fazer alterações nas datas previstas neste regulamento, sendo amplamente divulgadas no site e nos murais do *campus* pela Comunicação Social.

12.3. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações dos critérios de julgamento e decisões finais das bancas examinadoras, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

12.4. Serão desclassificados os trabalhos submetidos que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

12.5. A instituição de ensino não se obriga a encaminhar nenhuma comunicação individual referente a este Edital.

12.6. Pedido de impugnação deste Edital ou recurso a qualquer uma das atividades do seu cronograma devem ser realizados via processo encaminhado pelo SEI, como Recurso ao II Prêmio de Pesquisa e Inovação, para as unidades DG-CRA (Direção Geral do *campus* Crateús) e CPPI-CRA (Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus* de Crateús).

12.7. É de total responsabilidade dos inscritos tomar conhecimento dos procedimentos e resultados do concurso de que trata este Edital. Cabe ao *campus* de Crateús do IFCE publicar os resultados do concurso no seu site oficial, conforme o cronograma das atividades.

12.8. Os casos omissos serão deliberados pela organização do concurso.

Crateús/CE, 24 de setembro de 2021.

José Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior  
Diretor Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aglodualdo Holanda Cavalcante Junior, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 24/09/2021, às 14:08, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3005473** e o código CRC **F62CD45C**.

## ANEXOS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CAMPUS CRATEÚS DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ**  
**EDITAL Nº 15/2021 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE**

## ANEXO I

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO E DA APRESENTAÇÃO ORAL

Item a ser avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Apresentação da Proposta	Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto.	5 a 15 pontos

Justificativa	Relevância acadêmica e social.	5 a 15 pontos
Metodologia	Viabilidade e exequibilidade da proposta. Descrição sucinta da execução.	5 a 10 pontos
Resultados esperados	Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao <i>campus</i> .	5 a 10 pontos
Referências	Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.	5 a 10 pontos
Criatividade, inovação e contextualização.	Quando a proposta contempla aspectos de inovação, criatividade e contextualização com a região na qual o <i>campus</i> está inserido.	5 a 15 pontos
Integração com outras disciplinas.	Integração entre duas ou mais disciplinas.	5 a 20 pontos
Bonificação (específica por categoria)	No caso específico da categoria Ciências, Tecnologia e Sociedade, haverá bonificação quando no projeto se perceber inserido modelo de negócio. No caso específico da categoria Linguagens e Humanidades, haverá bonificação quando o projeto apresentar aspectos como: valorização da cultura popular e preservação de patrimônio histórico e cultural.	0 a 5 pontos
<b>Total</b>		<b>35 a 100 pontos</b>

## ANEXO II

### MODELO DE PROJETO

Com vistas a uma maior lisura na avaliação dos projetos, o/a proponente não deverá se identificar no projeto. A identificação do nome do/a autor/a no projeto acarretará sua eliminação no processo seletivo;

O projeto deverá ter, no máximo, 10 (dez) páginas digitadas;

Elementos pré-textuais como capa e sumário farão parte na contagem das páginas.

O projeto deverá conter os seguintes elementos, considerando as recomendações:

Título (OBRIGATÓRIO)

Resumo: Título, objetivos, justificativa, metodologia, resultados esperados. O resumo deve conter, no mínimo, mil e trezentas (1.300) palavras e, no máximo, mil e quinhentas (1.500) palavras.

Palavras-chave: (de três (03) a cinco (05) palavras-chave): Palavra representativa do conteúdo do documento.

Apresentação: Articulação, capacidade argumentativa e sistematização das ideias. Domínio do conteúdo e apresentação dos aspectos teórico-metodológicos do projeto.

Justificativa: Relevância acadêmica e social.

Metodologia: Viabilidade e exequibilidade da proposta. Descrição sucinta da execução.

Resultados esperados: Resultados tangíveis para a comunidade interna ou externa ao *campus*.

Referências: Referências bibliográficas conforme as normas da ABNT.